

Parecer

Concordo.

À considerações superior.

A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

Despacho

Concordo.

Por delegação do Diretor-Geral,

A Subdiretora-Geral do Ensino Superior

Análise Técnica

Pedido de registo de alteração

Verificação da satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 40.º-U do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior - RJGDES.

Foi recebido a 07/02/2019 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do curso técnico superior profissional de Secretariado e Línguas (T144), da Escola Superior de Educação de Bragança e da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança, registado com o número R/Cr 105/2015 a 18/06/2015.

1. Análise Técnica

O presente pedido abrange os elementos caracterizadores abaixo identificados onde, após análise técnica, se verifica o seguinte:

- Local de funcionamento do curso e recursos materiais:

1.1. Cumpre os requisitos.

- Outras alterações: Entidades onde decorrerá a formação em contexto de trabalho:

1.1. Cumpre os requisitos.

2. Proposta de decisão

Considerando o disposto no RJGDES, e face à análise técnica efetuada, propõe-se:

O deferimento do pedido de registo da alteração do curso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º-U, com os seguintes dados:

2.1 Número do registo da alteração: R/Cr 105.1/2015

2.2 Data da decisão: Data do despacho

E com os seguintes elementos caracterizadores:

3042_3043: Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Educação de Bragança_Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança

T144: Curso Técnico Superior Profissional de Secretariado e Línguas

- Área de educação e formação:

346 - Secretariado e trabalho administrativo

- Perfil profissional que o curso visa preparar (*Não Alterado*)

- Referencial de competências a adquirir (*Não Alterado*)

- Estrutura curricular e do plano de estudos (*Não Alterado*)

- Condições de ingresso:

Uma das seguintes áreas: Português; Inglês; Economia

- Número máximo de estudantes:

A admitir em cada ano letivo: 25

Total de inscritos em simultâneo: 60

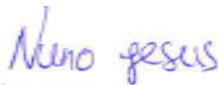
- Localidades de ministração do curso (*Alteradas*): Macedo de Cavaleiros

3. Publicação em Diário da República

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, a instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do *Diário da República*, incluindo apenas os elementos caracterizadores alterados, mencionando expressamente o número e data do registo referidos em 2.1 e 2.2.

Lisboa, 22/03/2019

O Técnico Superior,



(Nuno Jesus)